

EXTRATO DA ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA (CAAU)

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024, às 09:30h, foi realizada a 50ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, com a participação dos membros Pedro Luiz Rodrigues Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Mauro Rodrigues Uchôa (membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

I.1 - Leitura e aprovação da ata da 49ª Reunião Ordinária do CAAU, realizada em 11.01.2024 [SEDE-AAU-2024/0001].

I.2 - Apresentação da atualização da planilha de controle das recomendações e sugestões formuladas pelo CAAU, por meio das atas de reunião do Comitê, pela Secretária dos órgãos estatutários, Sra. Ana Lúcia.

I.3 - Apresentação do Sr. José Guilherme Fardin, atuário da empresa Russel Bedford GM Auditores Independentes S/S, responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial de acordo com os critérios estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Estiveram presentes na referida apresentação a Sra. Thais Gil Meneses, Assistente da Coordenação de Folha de Benefícios, os Srs. Luiz Eduardo Santoro, Coordenador de Contabilidade, Jorge Ricardo Cardoso Silva, Gerente de Finanças e Contabilidade, Alexandre Santana Nogueira, Auditor Interno e Claudemir Cordeiro Soares, representante da empresa Russel Bedford.

I.3.1 - - Como descrito no próprio CPC 33 (R1), "O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados. Para tanto, este Pronunciamento requer que a entidade reconheça: (a) um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e (b) uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado."

Para elaboração dos trabalhos o atuário teve acesso aos regulamentos dos planos de benefícios, bases de dados cadastrais populacionais e balancetes contábeis da entidade de previdência complementar, bem como da própria NAV Brasil e ainda ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, utilizado para fins de estimativas correlatas aos benefícios do plano de saúde.

Foi informado que não houve restrição ao acesso a nenhum documento ou informação necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 14/02/2024 17:01:06.
Documento Nº: 255347.1450901-3339 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=255347.1450901-3339>



SEDEMMO202400284

Foi enviado tempestivamente aos membros do Comitê o Relatório Avaliação Atuarial Pós Empregos CPC 33, minuta na sua versão praticamente final para apreciação preliminar antes da referida reunião.

Na apresentação o Sr. Fardin fez um relato bastante detalhado de todos os aspectos relevantes considerados no referido estudo, com destaque para a taxa de juros de desconto, premissas atuariais, valor justo dos ativos dos planos e outros aspectos técnicos necessários para a elaboração do Relatório.

Foi questionado se a taxa de desconto utilizada de 5,48%, mesmo sendo menor que a adotada em 2022, 6,05%, não estaria um pouco elevada. Foi respondido que não, uma vez que as taxas praticadas pelas NTN-Bs mais longas dão suporte para este indicador.

Foi questionado se há eventualmente um comparativo do referido Relatório com o mesmo trabalho feito por outras empresas patrocinadoras do Infracrev, como é o caso da Infraero. A ideia deste comparativo seria viabilizar um benchmark dos principais indicadores /critérios estruturantes utilizados nos dois estudos realizados atualmente em separado pela NAV Brasil e Infraero, visando identificar potenciais divergências que possam acarretar resultados atuariais finais conflitantes. Foi respondido que o procedimento não foi realizado, uma vez que não é prática normalmente adotada e não foi exigido pela contratante (NAV Brasil). Desta forma, o responsável pela área de contabilidade da NAV Brasil informou que realizará gestões junto à Infraero para obter o referido Relatório e viabilizar o estudo comparativo.

Os integrantes do COAUD também questionaram o atuário, representante da Russel Bedford GM, se ao elaborar o relatório atuarial sob análise a empresa considerou as recomendações/sugestões/considerações formuladas pelo COAUD, nas atas das reuniões realizadas pelo Comitê com as unidades da NAV Brasil, para tratar da mesma matéria, nos exercícios de 2021 e 2022. O atuário respondeu que não, uma vez que não havia sido orientado para adoção desse procedimento. Questionou-se, ainda, ao atuário se ao elaborar o relatório, a empresa realizou análise comparativa da evolução, na linha do tempo, dos indicadores estruturantes do resultado atuarial final, a exemplo das taxas de desconto, índice de inflação e outros considerados relevantes, para fins de avaliação qualitativa das alterações constatadas e formulação de recomendações, quando for o caso. Uma vez mais, o atuário respondeu que não havia sido orientado para adoção desse procedimento, que poderia ou não ser realizado, considerando os procedimentos normalmente adotados no mercado. Diante dos fatos, o responsável pela área contábil que atua na elaboração dos Termos de Referência para contratação das empresas especializadas em cálculo atuarial, afirmou que analisará o edital de contratação da Russel para verificar se consta ou não a referida exigência. De toda a sorte, a área de contabilidade asseverou que passará a incluir esse procedimento como obrigação das empresas contratadas em futuros certames licitatórios.



II. Recomendações/Sugestões

Por fim, o Comitê formulou as seguintes sugestões:

- a. Detalhar no Relatório a composição ou explicação da Parcela de Risco NAV Brasil de 8,33%, apresentada na página 18 do referido Relatório;
- b. Demonstrar de forma estruturada, numa sessão específica ou na conclusão, os valores acrescidos ou reduzidos que irão impactar o Patrimônio Líquido via Outros Resultados Abrangentes, bem como os valores das despesas ou receitas na DRE;
- c. Outras providências corretivas e preventivas relacionadas aos questionamentos formulados pelo COAUD, durante a apresentação do representante da empresa Russel Bedford GM.

Dispensado os convidados, o Comitê continuou a reunião e fez as seguintes solicitações de providências às áreas competentes:

- a. Realização, na reunião do Comitê no dia 15/02/2024, das seguintes apresentações:
 - a.1) Diretoria responsável pelo faturamento da companhia, nos seus aspectos pormenores, funcionamento, repasses, proporção das cinco maiores empresas responsáveis pela receita da Cia, e ainda, a participação da empresa Gol Linhas Aéreas no faturamento total. Inclusive se há estudos sobre o impacto na situação financeira da NAV vis-à-vis as notícias sobre o pedido de Recuperação Judicial - RJ da Gol nos EUA e o potencial pedido de RJ também no Brasil e eventual falência, e a.2) Da gerência de Contabilidade sobre os aspectos do CPC 24 - Eventos Subsequentes a respeito dos fatos recentes relacionados às empresas Gol e Azul Linhas Aéreas, informando as tratativas sobre o assunto com o auditor independente para fins de ajustes ou não nas demonstrações financeiras de 2023, o valor de eventuais ajustes e o teor das notas explicativas, se for o caso.
- b. Agendamento de apresentação da Diretoria de Serviços, com pauta a ser definida oportunamente.

III- Assuntos gerais

III.1 - Novas datas na agenda de reuniões deste Comitê para o mês de fevereiro de 2024:

15/02/2024 às 09:30;

21/02/2024 às 09:30

Encaminhe-se cópia desta Ata ao CONSAD, à DIREX ao CONFIS e à CAAI, para conhecimento e adoção das providências consideradas necessárias, à luz do que estabelecem o Estatuto Social da NAV BRASIL, o Regimento Interno do CAAU e demais normas aplicáveis.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 14/02/2024 17:01:06.
Documento Nº: 255347.1450901-3339 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=255347.1450901-3339>



SEDEMMO202400284

IV) ENCERRAMENTO

IV.1 - As atividades da 50ª Reunião Ordinária do CAAU se encerraram às 12:00 horas.

IV.2 - Eu, Pedro Luiz Rodrigues Guimarães, Presidente, lavrei a presente ata.

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE
COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 14/02/2024 17:01:06.
Documento Nº: 255347.1450901-3339 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=255347.1450901-3339>



SEDEMMO202400284